



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 417/2007**  
**De 17 de Setembro de 2007**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica criado o Projeto 1074 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, vinculado a Função Programática 02.005.10.301.0008.**1074**

**Art. 3º** Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente, vinculado à Função Programática 02.005.10.301.0008.**1074** – Aquisição de Unidade Móvel – Convênio, a saber:

02 Poder Executivo  
02.005.10.301.0008.1074 – Aquisição de Unidade Móvel - Convênio  
44.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente..... R\$ 52.500,00  
Total: ..... R\$ 52.500,00

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 1730/2005/MINISTÉRIO DA SAÚDE, com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**Art. 5º** O Projeto Atividade criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

*João Alves Fernandes*  
**Prefeito Municipal**